

Outubro
1852.

Nas Off.^{as} da Justiça acerca do offício com
metilhas do Cofre do Orçãos. da P.^a da Povo
de Sargim levando os ladroes a importun
do a 6624748.

29

25. N.º 4118.

Do Off.^{rio} da J.^a acerca do
J. a Vacação.

Para eu poder informar o que se me
offerecer em cumprimento da Regia Port.^a
do Ministerio da J.^a de 20, e recebido nesta
Repartição em 23 do corrente mez, relati-
vamente ás habilitações necessarias para
poder continuar a ser publicado o Jor-
nal - a Vacação - tive por necessario e in-
dispensavel exigir do Delegado do Procura-
dor Regio na 2.^a Vara de Lisboa em Off.^o
da data d'hoje os seguintes esclarecimen-
tos. - 1.^o Se para a publicação do dito jornal
como 1.^o Editor responsavel Antonio Maria
Correa de Lacerda, ou como 2.^o João Sa-
lino de Melho Bulhões, se prestou previa-
mente alguma das caucões, fidejussoria,
hypothecaria, ou depositaria, em confor-
midade do art.^o 1.^o P.^o 2.^o da Lei de 19 d'Out-
ubro de 1840 - 2.^o No caso de se ter presta-
do a caucão depositaria, se ella foi effec-
tuada em dinheiro, ou em Titulos de
divida publica, na importancia, e com
as formalidades declaradas no art.^o 6.^o e
respectivos P.^o P.^o da citada Lei. - 3.^o Se,

Outubro 1852 em virtude da Lei de 3 de Agosto de 1850, para a continuação da publicação do dito jornal, se verificou o depósito exigido no art.º 75 e respectivos P. P. da mesma Lei; e, no caso affirmativo, qual a quantia, e especie em que foi realizado: — 4.º — se esse depósito no caso de ter sido effectuado, subsiste ainda no todo, ou em parte, ou se foi inteiramente levantado em consequencia do ulterior Decreto de 22 de Maio de 1851.

Logo pois, que o dito Delegado satis-
faca aos mencionados esclarecimentos, eu
imediatamente informarei a Vossa Ma-
gestade sobre o assumpto de que se trata
em cumprimento da supra citada Porta-
ria. D. G. da R. Ex.ª M.ª M.ª No impedim.
do P. G. da Coroa. Adjunctante J. T. Guima-
raes.

25. N.º 4120

do Off. da J.ª a respeito do
requerimento do Barão de
Bulhão.

M.ª e Ex.ª Lus. — Por duas razões muito
simples me parece absolutamente inatten-
dível o incluso Requerimento, em que o Ba-
rão de Bulhão, da Cidade do Porto, pede
a Sua Magestade, que no Uso da Sua
Regia e Authoridade mande remover pa-
ra o Convento das Ursulinas de Vianna
a filha d'elle Supp.ª, D. Maria Christina, de
idade de 15 annos, a qual se acha depositada
por ordem judicial no Convento de Santa